

RESOLUÇÃO Nº 02/89

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 18 de abril de 1.989, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores e Funcionários, far-se-á representar no 33º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 19 a 22 de abril de 1.989, no Centro de Convenções de Serra Negra - SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no 33º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

§ Único - Não serão computadas faltas - aos vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no 33º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1.989.

- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto e afixada - no local de costume em 18.04.1.989.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de Administração.